JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 245

SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2011

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Organização e Administração Pública

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

Despacho

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Portaria (Extrato)

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Aviso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 593/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Pela Portaria n.º 102/2011, de 16 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, é transferida a seguinte verba para a Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 "Administração Pública, Planeamento e Finanças", e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento da respetiva sede, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano

- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças

- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais

- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	M O N T A N T E (euros)
Cabo da Praia	Praia da Vitória	8.500

16 de dezembro de 2011. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1808/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais.

O Prémio de Jornalismo "COMUNIDADES" é uma iniciativa do Governo dos Açores, realizada pela Direção Regional das Comunidades.

Tem como objetivo promover a cultura açoriana além fronteiras, contribuir para a integração das comunidades imigrantes na sociedade açoriana, divulgar as nossas comunidades, estreitar laços e contribuir para uma maior divulgação dos Açores e promover a plena integração das comunidades emigrantes e imigrantes nas sociedades de acolhimento.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do n.º 6, da alínea *c)* do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

termos do artigo 1.º, do artigo 2.º, da alínea *b)* do artigo 3.º, do artigo 5.º e do artigo 11.º da Portaria n.º 11/2011, de 21 de fevereiro, conceder uma comparticipação financeira à Senhora Begoña Romero Sáez na importância de € 2.000,00 (dois mil euros), pelo trabalho apresentado intitulado "Apaixonados pelos Açores", na categoria Açores Imigrante.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.04 – Imigrado, Classificação económica 04.08.02 B – Outras, Ação B – Protocolos de Cooperação, do plano de investimentos da Direção Regional das Comunidades.

13 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1809/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais.

O Prémio de Jornalismo "COMUNIDADES" é uma iniciativa do Governo dos Açores, realizada pela Direção Regional das Comunidades.

Tem como objetivo promover a cultura açoriana além fronteiras, contribuir para a integração das comunidades imigrantes na sociedade açoriana, divulgar as nossas comunidades, estreitar laços e contribuir para uma maior divulgação dos Açores e promover a plena integração das comunidades emigrantes e imigrantes nas sociedades de acolhimento.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do n.º 6, da alínea *c)* do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 1.º, do artigo 2.º, da alínea *a)* do artigo 3.º, do artigo 4.º e do artigo 11.º da Portaria n.º 11/2011, de 21 de fevereiro, conceder uma comparticipação financeira ao Senhor Alexandre Soares na importância de € 2.000,00 (dois mil euros), pelo trabalho apresentado intitulado "Na pista dos baleeiros açorianos de Moby Dick", na categoria Açores Emigrante.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.08.02 B – Outras, Ação B – Comunicação Açores /Comunidades, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

13 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1810/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais.

O Prémio de Jornalismo "COMUNIDADES" é uma iniciativa do Governo dos Açores, realizada pela Direção Regional das Comunidades.

Tem como objetivo promover a cultura açoriana além fronteiras, contribuir para a integração das comunidades imigrantes na sociedade açoriana, divulgar as nossas comunidades, estreitar laços e contribuir para uma maior divulgação dos Açores e promover a plena integração das comunidades emigrantes e imigrantes nas sociedades de acolhimento.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do n.º 6, da alínea *c)* do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 1.º, do artigo 2.º, da alínea *c)* do artigo 3.º, do artigo 6.º e do artigo 11.º da Portaria n.º 11/2011, de 21 de fevereiro, conceder uma comparticipação financeira ao Senhor Waldson de Jesus Oliveira Menezes na importância de € 2.000,00 (dois mil euros), pelo trabalho apresentado intitulado "Das ilhas açorianas ao Espírito Santo: 199 anos de colonização", na categoria Comunidades Açorianas.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Ação B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

13 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1811/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Rádio Canal Aberto, Lda. proprietária da Rádio Canal, um subsídio de €249,40 (duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos), relativo ao incentivo à Difusão Informativa e Regime Especial das Ilhas da Coesão.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projeto 06.01,Promedia, Código 05.01.03 Privadas.

13 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1812/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir ao Clube Asas do Atlântico, proprietário da rádio "Clube Asas do Atlântico", um subsídio de € 911,05 (novecentos e onze euros e cinco cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e Regime Especial das Ilhas de Coesão.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 04 07 01 – Instituições sem Fins Lucrativos.

13 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1813/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A, de 16 de novembro, atribuir ao Círculo de Amigos da Ilha do Pico, proprietário do jornal "Ilha Maior", um subsídio de € 4.259,07 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove euros e sete cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

13 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1814/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Ler e Comunicar Publicações, Lda., proprietária do Jornal "O Monchique", um subsídio de € 2.038,56(dois mil e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projeto 06.01– Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 05.01.03 –Privadas.

15 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1815/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à João Braga, Sociedade Unipessoal Lda., proprietária do jornal "O Baluarte de Santa Maria", um subsídio de € 3.178,35 (três mil, cento e setenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e ao Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projeto 06.01, Promedia, Código 05.08.01. Empresário em Nome Individual.

15 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 1319/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e tendo em conta os poderes que me foram delegados por despacho n.º 1271/2011 do Presidente do Governo Regional, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 273, de 13 de dezembro de 2011, subdelego, pelo presente despacho, no Diretor Regional da Juventude, os poderes para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, para outorgar o mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, para autorizar os pagamentos no âmbito da sua execução, bem como, para praticar todos os demais atos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos ao contraente público respeitantes à "Empreitada de Construção do Centro de Formação do Belo Jardim, freguesia de Santa Cruz, Concelho de Praia da Vitória, na Ilha Terceira".

16 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1816/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Considerando que compete à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, apoiar ações de formação com as diversas instituições;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das ações de formação profissional que permitam aos seus participantes demonstrar as respetivas capacidades de organização e gestão de projetos;

Considerando que a Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira solicitou um apoio financeiro para a organização do evento "Azorean Pineapple Challenge", que terá lugar no próximo ano.

Considerando que o referido evento é relevante no contexto da formação turística e hoteleira para Região Autónoma dos Açores;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, em conformidade com as alíneas *a)* e *d)* do artigo 90.º do Estatuto-Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, atribuir um subsídio de € 1250,00 (mil duzentos e cinquenta euros) à Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira, a ser processado pelo Plano 2011, programa 02 - Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, projeto 01 - Emprego e Formação Profissional, destinado a comparticipar nas despesas inerentes à organização do evento "Azorean Pineapple Challenge"

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efetuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o montante concedido.

12 de dezembro de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1817/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 15 de dezembro de 2011, foram atribuídos, ao abrigo do protocolo assinado, 103 558.12€ (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e doze cêntimos), à Atlanticoline, S.A., destinado às despesas inerentes ao funcionamento do Programa " Açores para todas as idades", sendo esta despesa suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação A – Promoção do princípio da Igualdade de Oportunidades para Todos, Classificação económica 04.01.02 A)

15 de dezembro de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 594/2011 de 23 de Dezembro de 2011

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social transfere para:

O Instituto de Desenvolvimento Social dos Açores

Em portaria de 02 de dezembro de 2011

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

154 624.25 € (Cento e cinquenta e), respeitante ao duodécimo do mês de dezembro do corrente ano, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-D)

O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social:

Em portaria de 02 de dezembro de 2011

719,00 € (setecentos e dezanove euros), respeitante ao duodécimo do mês de dezembro, do corrente ano, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de setembro, a ser processado pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-D)

2 de dezembro de 2011. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Melo*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Aditamento n.º 125/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Aditamento aos Acordos de Cooperação Investimento N.º 312/2011 e 325/2011

Considerando os Acordos de Cooperação-Investimento n.º 312/2011 e 325/2011 celebrados entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira, Terceira, que contemplam um investimento no montante de 9.958,39€ (nove mil, novecentos e cinquenta e oito euros e trinta e nove cêntimos) para obras de reparação a realizar no Infantário e ATL “O CARROCEL”.

Cláusula Única

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto alterar a cláusula única do acordo de Cooperação-Investimento n.º 325/2011, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Única

Obrigações da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, através do orçamento do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, com a quantia adicional de 1.019.40€ (mil e dezanove euros e quarenta cêntimos) o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um valor global de 10.977,79€ (dez mil, novecentos e setenta e sete euros e setenta e nove cêntimos).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

16 de dezembro de 2011. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - A Presidente da Direção da Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira, *Ana Cristina Palos*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1818/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i)* da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 22 640,00 € (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Quarenta Euros), correspondente ao investimento, no Projeto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, por parte do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01.

12 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1819/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i)* da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 4 570,03€ (Quatro Mil Quinhentos e Setenta Euros e Três Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projeto Prevenção e Tratamento da Obesidade Infantil na Região, por parte da Unidade de Saúde da Ilha do Faial.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea B) – Classificação Económica 04.01.01.

13 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1820/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i)* da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 21 160,00 € (Vinte e Um Mil Cento e Sessenta Euros), correspondente ao investimento, no Projeto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, por parte do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01.

13 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1821/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i)* da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 27 097,20€ (Vinte e Sete Mil Noventa e Sete Euros e Vinte Cêntimos), correspondente ao investimento,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

efetuado pela Unidade de Saúde da Ilha do Faial, no Projeto do Plano Regional de Vacinação.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

13 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1822/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i)* da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 961 800,18€ (Novecentos e Sessenta e Um Mil e Oitocentos Euros e Dezoito Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 11 junho de 2009.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

14 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1823/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i)* da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 15 456,00 €

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

(Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Euros), correspondente ao investimento, no Projeto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos, por parte da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea D) – Classificação Económica 04.01.01.

14 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1824/2011 de 23 de Dezembro de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i)* da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 19 452,06€ (Dezanove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Euros e Seis Cêntimos), correspondente ao investimento, efetuado pelo Centro de Saúde do Nordeste, no Projeto do Plano Regional de Vacinação.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

14 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1825/2011 de 23 de Dezembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os apoios públicos individuais ou os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

A Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído à empresa Espada Pescas, Unipessoal, Lda., um apoio financeiro, destinado à construção de uma embarcação em fibra de vidro.

Considerando o interesse público em efetuar um histórico de pesca de peixe-espada preto no Mar dos Açores, para garantir um reserva estratégica de quota desta espécie que permita uma futura exploração pesqueira pela comunidade piscatória açoriana.

Considerando o interesse coletivo em desenvolver a pescaria do peixe-espada preto, na Região Autónoma dos Açores, não só para aliviar a pressão exercida pela frota regional de pesca sobre as espécies demersais tradicionais, como para diversificar as capturas e aumentar os rendimentos dos profissionais da pesca açorianos.

Considerando que a nova embarcação não só se dedicará à pescaria exploratória do peixe-espada preto, como se envolverá em projetos coletivos de investigação pesqueira, tendo em vista disponibilizar informação de apoio à comunidade piscatória açoriana, que lhe permita desenvolver este tipo de pescaria de recursos de profundidade.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 1.º, n.º 2 do artigo 4.º, artigo 7.º e alínea *c)* do n.º 3 do artigo 9.º todos da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à empresa Espada Pescas, Unipessoal, Lda., com sede no concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 398.800,00€, relativa à segunda prestação, para comparticipar nos custos de execução do projeto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro que se envolverá na pescaria exploratória do peixe-espada preto e em projetos de investigação pesqueira de recursos pesqueiros.

2 - Este incentivo será pago diretamente à empresa Espada Pescas, Unipessoal, Lda., e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.01.01 – Transferências de Capital - Públicas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

16 de dezembro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO

Aviso n.º 154/2011 de 23 de Dezembro de 2011

SATA - GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

512087954 - SATA - Gestao de Aeródromos, SA

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Direção de Planeamento e Gestão de Investimentos - Engº Adelino Sobral

Endereço: Av. Infante D. Henrique, Bloco 1 , nº 43 - 3º Esq.

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209719

Fax: 00351 296285289

Endereço Electrónico: adelino.sobral@sata.pt

2 - OBJECTO DO CONTRATO

Designação do contrato: P.147 - Elaboração do Projeto dos Edíficios da Aerogare e Armazém de Material de Placa e do Serviço de

Socorros e Luta Contra Incêndios (SSLCI) do Aeródromo da Ilha do Corvo - Açores

Descrição sucinta do objecto do contrato: Projecto da Aerogare que inclui o Armazém para Material de Placa e do Edificio do SSLCI;

Posto de Transformação (PT) e Grupo de Emergência; Correção da diretriz e da rasante do arruamento de acesso à atual Aerogare;

Arranjos exteriores incluindo acesso pedonal e de viaturas à nova Aerogare, bem como um parque de estacionamento, incluindo também os respectivos projetos de especialidades; Demolição do morro onde está implantado o restaurante; Alteração da vedação da pista na área a intervencionar.

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Valor do preço base do procedimento 250000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Objecto principal

Vocabulário principal: 71240000

Valor: 250000.00 EUR

Vocabulário complementar: IA01

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Aeródromo da Ilha do Corvo - Açores

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Corvo

Código NUTS: PT200

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Restantes contratos

Prazo contratual de 120 dias a contar da celebração do contrato

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

a) Declaração emitida conforme modelo a que se refere a alínea *a)* do nº 1 do artigo 81º do CCP;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e) i)* do artigo 55º do CCP;

c) Registo Nacional das Pessoas Colectivas no caso de Portugal; para o caso de adjudicatário nacional de Estado Signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização, deve apresentar os registos profissionais ou as declarações e certificados a que se refere o Anexo IX - C da Diretiva nº 2001/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de março;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

d) Certificados de Inscrição em vigor nas respectivas associações profissionais dos responsáveis pela elaboração e subscrição dos projetos de especialidades e do coordenador do projeto, nos termos do disposto na Portaria nº 1379/2009 de 30 de outubro.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Direção de Planeamento e Gestão de Investimentos

Endereço desse serviço: Av. Infante D, Henrique, Bloco I, nº 43 - 3º esq.

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209719

Fax: 00351 296285289

Endereço Electrónico: adelino.sobral@sata.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: As propostas são apresentadas em suporte papel ao abrigo do artigo 32º do

Decreto Legislativo Regional nº 15/2009/A, de 6 de agosto.

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: 100,00

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE

TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 16 : 30 do 57 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação: 1) Preço: 40%;

2) Qualidade: 60%; 2.1) Adequabilidade da Solução Funcional Arquitetónica: 50%; 2.2) Adequabilidade da Arquitetura: 50%.

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Direção de Planeamento e Gestão de Investimentos

Endereço: Av. Infante D. Henrique, Bloco I, nº 43 - 3º Esq.

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Diário da República, 2.ª série - N.º 241 - 19 de Dezembro de 2011 - Anúncio de procedimento n.º 6103/2011 - Página n.º 3

Telefone: 00351 296209719

Fax: 00351 296285289

Endereço Electrónico: adelino.sobral@sata.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 dias

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *DIÁRIO DA REPÚBLICA*

2011/12/18

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA

UNIÃO EUROPEIA: Sim

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Regime de contratação: DL nº 18/2008, de 29/1 e DLR nº 34/2008/A, de 28.07

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Adelino António Barranha Sobral

Cargo: Diretor de Planeamento e Gestão de Investimentos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt